



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E EQUIDADE
DEPARTAMENTO DE VALIDAÇÕES
CAMPUS UNIVERSITÁRIO TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-5942
E-MAIL: pcd.ep.gen.proafe@contato.ufsc.br

Resultado da Validação de candidato (a) autodeclarado (a) PcD

O Departamento de Validações da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade - PROAFE/DV, no uso de suas atribuições e considerando a solicitação de validação para o Programa de Pós-Graduação em Educação Física (PGEF), da Universidade Federal de Santa Catarina - (UFSC), após realização de banca de avaliação de documentação referente à condição PcD, divulga o seguinte **resultado da análise**:

Candidato(a)	Situação	Motivo
Nathan Lazzaris Cruz	INDEFERIDO	Em desacordo com o item 3.4.3.1 do edital.

Florianópolis-SC, 16 de outubro de 2025.

É assegurado o direito de interpor recurso, que deverá ser protocolado por meio de solicitação no Portal de Atendimento Institucional (**PAI**), no prazo de até dois (2) dias úteis contados a partir da publicação desta homologação. Se tempestivo (dentro do prazo), o pedido será analisado por uma banca recursal, composta por membros distintos daqueles que atuaram nas etapas anteriores, assegurando o contraditório e a ampla defesa, conforme previsão legal. Não havendo recurso, o presente resultado torna-se definitivo. É de responsabilidade da parte interessada acompanhar as publicações e verificar se houve a divulgação de resultado definitivo após o período recursal (se interposto).

Observação:

- 1 - Documento gerado com base nas atas da banca de validação anexa aos documentos do candidato.
- 2 - O (a) candidato (a) que teve a sua autodeclaração indeferida receberá diretamente do Serviço de Validação PcD, através do portal PAI, o Formulário de Indeferimento, contendo os motivos que ensejaram a decisão, para obter elementos para o contraditório em solicitação de recurso.